

lhe deve prudentemente atalhar, como parece eu fiz no cazo que declara a seguinte carta. Deos G.^c a V. Ex.^a m.^s ann.^s S. Paulo 15 de Mayo de 1768.—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Oeyras.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*

N. 24

(Devia ser a copia da carta acima referida, a qual tem a data de 3 de Janeiro de 1867, e não foi registrada neste livro, mas em outro.)

N. 25

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.:—Pela carta junta que agora me chega do Povoador da nova Villa da Faxina, exponho a V. Ex.^a o estado em que se acha este novo estabelecimento; e para todos peço a V. Ex.^a as suas prudentissimas providencias, tanto das ordens, e Instruções de que necessito para saber me haver nas duvidas, que occorrem, e fazer as repartições necessarias das Freguezias, como para lhes edificar as Igrejas, e pagar aos Parochos. V. Ex.^a me fará m.^{ce} insinuar como me devo haver, sendo servido. D.^s G.^c a V. Ex.^a S. Paulo 20 de Junho de 1768. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Oeyras.—*Dom Luiz Antonio de Souza* (1).

N. 26

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Hoje fazem tres annos que desembarquey felizmente nesta America em o Rio de Janeiro, aonde logo dei principio a executar as ordens

(1) A carta não foi copiada no livro de registros e não sabemos, portanto, o que ella contem; entretanto, por uma nota posta a margem da que vai aqui transcripta, vemos que ella era firmada por Antonio Furquim Pedroso, tinha a data de 10 de Junho de 1768 e dizia que o Parocho de Apialhy desobrigava 490 pessoas residentes em 79 casas. Apialhy pertencia ao municipio da Faxina e foi á villa em Março de 1771. *N. da R.*



de S. Mag.^o que Deos G.^o pelas Instrucções que V. Ex.^a foi servido dirigir-me; daquelle porto passei a esta Capitania, que estava morta ⁽¹⁾, em a qual achei a authoridade da Justiça tão abatida, que os delinquentes paseavão sem pejo: em outras partes não entrava, e a sua administração era geralmente tão irregular, como provam os factos que a V. Ex.^a exponho por documentos certos de cazos succedidos, e até o Respeitavel Nome de S. Mag.^o que Deos G.^o era desconhecido em alguns Povos, onde apenas se tinha ouvido que havia General; taes erão os retiros de *Jaguary*, de *Camanducaya*, dos bairros de *Piracugicama* junto ao Rio Parahyba, os matos de *Paranápanema*, *Pianhy*, e *Ribeira*, e nos *Campos Geraes*, as *Furnas*, e outros lugares, por cujo motivo procurey pessoas a que se encarregasse a regencia daquellas terras, e tenho procurado fazer selebres os dias dos annos de S. Mag.^o que Deos G.^o, para imprimir cadavez mais nos animos dos Povos o respeito, e veneração, que se lhe deve. Estava esta Secretaria sem arestos, e sem papeis por onde se pudesse governar ⁽²⁾, e foy preciso

(1) A grande Capitania de S. Paulo estava desmantelada, porque foram-lhe tirados os territorios de Goyaz e Matto Grosso, em 1748, para formarem novas capitánias emquanto a de S. Paulo era supprimida e annexada ao Rio de Janeiro até 1765, quando ella foi restaurada pelo marquez de Pombal e D. Luiz Antonio veiu governal-a. Durante estes dezeseite annos foi S. Paulo governado pelo commandante da praça de Santos, sob as ordens do Vice-rei do Brazil, e justiça, administração, finanças—tudo foi *aguas abaixo*.

(2) Quando aqui chegou Rodrigo Cesar de Menezes, que foi o primeiro capitão general que veiu residir em S. Paulo, não havia aqui palacio presidencial. Elle alugou por 60\$000 reis por anno a casa de D. Simão de Toledo Piza, que foi avaliada para servir de palacio por 5.400 cruzados. Nella residiram os capitães generaes desde 1722 até 1748, quando foi supprimida a capitania. Os velhos livros de registros e papeis de *exercícios findos* ficaram ali algures, porém tudo quanto se referia a negocios em andamento foi remettido ao governador da praça de Santos ou ao Vice-rei, no Rio de Janeiro. Por este motivo Dom Luiz Antonio não encontrou papel algum quando aqui chegou em 1765 que o guiasse sobre o serviço publico. Quando elle tomou conta do governo, já os jesuitas tinham sido expulsos e o seu convento foi aproveitado para palacio do governo e serve até hoje para



fazer tudo de novo segundo a minha idea, e assim o puz por obra, não sei se bem, ou mal, porem dei providencias e ordens para tudo, e conforme o meu sistema os povos se conservão em pães, em obediencia, e em respeito.

Tenho evitado os disturbios, e delictos, e toda maquina se move facil mente, e sem violencia, e deixo a meus successores hum bem trilhado caminho para se poderem adiantar muito por elle, como espero; para o referido não me tenho poupado a trabalho, basta dizer a V. Ex.^a que na Secretaria do Governo, como atesta o Secretario se tem escripto trinta e cinco resmas de papel, e na minha Secretaria particular onze ou doze, tudo dictado da minha voz; os livros em que tenho distribuido as Secretarias são os que constão da Rellação junta.

Formey em Regimento as seis Companhias pagas da Praça de Santos, levantey de novo seis Corpos de Auxiliares, dous de Cavallaria, e quatro de Infanteria, alem destes tres Companhias de *Uzaves* de Curitiba; reguley, e executey quatro de Aventureiros que enviei para o Rio Grande e apromptei 500 homens no termo de 15 dias com tudo o necessario para irem em socorro daquella Provincia, sem fazer despeza a Fazenda Real; dei principio ás Fortificações da Marinha, do mesmo modo que as fundações das novas Villas, e povoações da Capitania; tenho feito duas expedições para o Certão do Yvay ⁽¹⁾, e os projectos que a V. Ex.^a participo, e para completar tudo aquillo

esse fim. Reunindo então nos baixos do mesmo palacio os livros e papeis antigos e esparsos, existentes nesta capital, em Santos e no Rio de Janeiro, deu elle começo ao actual archivo do Estado de S. Paulo.

(¹) A primeira expedição foi a de França e Silva, em meado de 1766, e a segunda a de João Martins Barros em Julho de 1767. Dava-se o nome de „*Expedições ao Yeay*“, quando eram de facto dirigidas a Yguatemy. Vide vols. V a X.

(N. da R.)



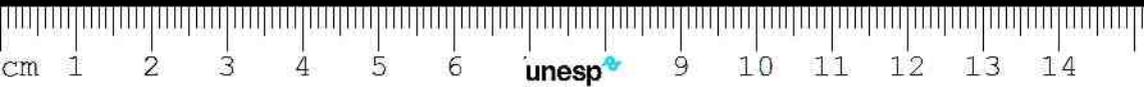
a que vim destinado espero as ordens, e providencias que a V. Ex.^a peço nesta occasião, não só a respeito destas expedições, mas tãobem as outras ordens, de que necessito pâra estabelecer o commercio, e a lavoura que delle dependa.

Tudo isto e muito mais me hé ainda necessario para restabelecer este estado do letargo, em que se achava; o crealo de novo seria muito menos, porque a creação das couzas hé obra da Natureza; o res-suscitalas milagre da Omnipotencia. *Para Deos crear o Mundo bastou-lhe huma palavra, e para o restaurar desceo dos Céos, gastou trinta annos, e custou-lhe a vida.*

O mayor fructo que dezejo tirar dos meus disvelos hé a satisfação de servir como o devo a S. Mag.^e que Deos G.^e, por serem incomparaveis os beneficios que sobre todos os meus passados devo ao mesmo Snr., e será para mim a mayor felicidade, e a mayor honra merecer o seu Real Aggrado, e fazer-me digno da eleyção de V. Ex.^a D.^s G.^e a V. Ex.^a S. Paulo 20 de Junho de 1768. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras.
— *Dom Luiz Antonio de Souza.*

DOCUMENTOS QUE ACUZA A CARTA ACIMA

Thomaz Pinto da Silva Secretr.^o do Gov.^o desta Cap.^{tia} de S. P.^{lo}, etc.— Attesto que desde que me acho exercendo este emprego de Secretario do Governo desta Capitania tenho comprado para o expediente da mesma Secretaria 30 e cinco resmas de papel de differentes qualidades, e no tempo prezente se está dando gasto em tres resmas, que são as que fazem o n.^o de 35, as quaes se tem gasto a satisfação do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General D. Luiz Antonio de Souza, naquellas couzas em que o dito Snr. manda se dispendão. E por ser verdade o referido passo esta que vay somente por mim aSignada. S. Paulo 18 de Junho de 1768.— *Thomaz Pinto da Silva.*



LISTA DOS L.^{os} EM Q.' ESTA' SUSTENTADA A SECRETR.^a DESTA
GOVERNO

L. ^o de reg. ^o ger. ^l de todas as Ordens, e cartas de officio, que se expedem pela Secretaria de Estado.	1
Vay em 3. ^o L. ^o de reg. ^o das cartas que se escrevem p. ^a as Secretarias de Estado, e p. ^a o Vice-Rey, e Generaes das Capitancias.	3
Vay em 3. ^o L. ^o de Provizões, Pat. ^{es} , e Sesmarias q.' se passam por este Governo.	3
Vay no fim do 2. ^o L. ^o de cartas p. ^a a Capitania L. ^o em q.' se faz assento dos prezos q.' entrão, e saem nas prizões por Ordem de S. Ex. ^a , e em q.' se registão as Ordens q.' se passão pela Salla.	2
L. ^o dos recibos das cartas q.' se expedê.	1
L. ^o de Ordens, Portarias e bandos	1
L. ^o em q.' se registão as Patentes, e Provizões Reaes, e Sesmarias confirmadas.	1
L. ^o em q.' se registão as Prov. ^{es} dos off. ^{os} q.' se rematão na Junta do Rio de Janeiro	1
L. ^o em q.' se lanção os tr. ^{os} de Juntas, e os de homenagens q.' dão os Capitães-Mores.	1
L. ^o em q.' se lanção os desp. ^{os} decizivos q.' se dão nas petições pela Secretaria.	1
L. ^o de assentos de tudo o q.' succede memoravel cada dia	1
L. ^o que serve de <i>Abcdario</i> de todos os mais	1
São por todos	18

